



TA – 166/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **LG INFORMÁTICA S/A**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LG INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-600, representada por **Felipe Vieirals Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 50.377.751-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 219.992.948-58, denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o segundo Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021, conforme Processo SEI nº 202100058001556, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 369/2022 – OVG/GGP (000036035046), o qual solicita o acréscimo de 25 (vinte e cinco) licenças/cessão de uso, bem como da manutenção mensal/atualização tecnológica e suporte técnico;



W
Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 1867/2022 – OVG/DIAF (000036067729) quanto ao acréscimo pretendido;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer GEJUR nº 633/2022 (000036372618);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em aproximadamente 3,4% (três vírgula quatro por cento) o valor inicial atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021, oriundo do TA – 058/2022, visando o acréscimo de 25 (vinte e cinco) licenças/cessão de uso, representando o valor de **R\$ 2.605,53 (dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, bem como o acréscimo na manutenção mensal/atualização tecnológica e suporte técnico, no importe de **R\$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos)** mensal, passando o valor mensal para **R\$ 3.152,56 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, modificando para tanto as cláusulas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – A tabela referente a “Consultoria (Visitas Técnicas)” não será alterada, em razão de não ser objeto da solicitação da Gerência de Gestão de Pessoas da OVG, Despacho nº 369/2022 – OVG/GGP.

Com o acréscimo de aproximadamente 3,4% (três vírgula quatro por cento), fica modificada a “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” em suas tabelas, passando a vigorar com a seguinte redação:



“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento (...) conforme especificações e quantitativos abaixo:

LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO ADICIONAL	QUANT. ADICIONAL	VALOR (R\$)
Gen.te Recebe - Folha de pagamento/FPW Power	25	1.805,40
Gen.te Relata - Gerador de relatórios/FPW Reports Designer	25	0,00
Gen.te Agrega – Autoatendimento / My Way	25	654,57
Gen.te Mobile – Autoatendimento	25	0,00
Gen.te Flui - Workflow de Férias	25	145,56
VALOR TOTAL		RS 2.605,53

MANUTENÇÃO MENSAL / ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA / SUPORTE	LIMITE MÁXIMO DE FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL (R\$)
Gen.te Recebe - Folha de pagamento/FPW Power	725	1.179,20
Gen.te Relata - Gerador de relatórios/FPW Reports Designer	725	595,15
Gen.te Agrega – Autoatendimento / My Way	625	687,14
Gen.te Mobile – Autoatendimento	625	0,00
Gen.te Flui - Workflow de Férias	625	691,07
VALOR TOTAL		3.152,56

(...)

II – Para a manutenção mensal/atualização tecnológica/suporte, o acréscimo deverá ser proporcional aos 5 meses restantes do contrato.

Na totalidade, com o acréscimo à ordem de aprox. 3,4%, fica modificada ainda a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor de R\$ 2.605,53 (dois mil seiscientos e cinco reais e cinquenta e três



centavos) relativo ao acréscimo para à aquisição de 25 (vinte e cinco) novas licenças/cessão de direito de uso, e a quantia mensal de R\$ 3.152,56 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), relativa às manutenções mensais/atualizações e suporte técnico, e o valor de R\$ 295,74 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para cada hora de visita técnica (consultoria) demandada, limitadas a 200 (duzentas) horas, perfazendo um total anual estimado de R\$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais).”

III – Conforme sugestão do Parecer Gejur nº 633/2022 (000036372618) esse ajuste inicia a vigência a partir do dia 01.01.2023.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

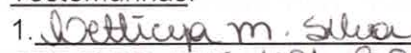
Goiânia, 22 de dezembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG


Felipe Vieira Azevedo
LG INFORMÁTICA S/A

Testemunhas:

1. 
CPF: 700.715.401-80

2. _____

CPF: _____

